

**LEI Nº 1.661-03/2015**

**DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL HERBERT BERGESCH À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NESTA CIDADE e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que, no uso de sua iniciativa exclusiva, o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Biblioteca Pública Municipal Herbert Bergesch à Biblioteca Pública do Município de Colinas, situada na Rua General Osório, 970, nesta cidade de Colinas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 19 de novembro de 2015.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças